DO

OFICIAIS

### DECRETO N°39, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos civis do Município de Barreiras, nos termos da Lei nº 762/2007.

EXECUTIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 762, de 10 de julho de 2007, com redação alterada pela Lei nº 1.262, de 15 de agosto de 2017,

### **DECRETA:**

ATOS

Art. 1º Ficam homologadas as mudanças de níveis dos servidores constantes da relação anexa, passando, a partir da publicação, a surtir os efeitos financeiros previstos na lei.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024,0.221 11:34:49 -03'00'
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

### Anexo do Decreto nº39

	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						
Matrícula	Data de Admissão	Progressão Horizontal					
47648	Edvaldo Vieira de Lima	Técnico em Agropecuária V	18/02/2014	VI			
43014	Rosangela Paulo de Melo	Assistente Administrativo VI	01/02/2012	VII			

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL					
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal	
37994	Giumario de Jesus	Guarda Municipal VII	08/02/2010	VIII	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE						
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal		
40725	Cássia Carla Rodrigues de Souza	Auxiliar de Manutenção e Reparos VI	28/02/2012	VII		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Admissão	Progressão Horizontal		
54	Adriana Maria Almeida Correia Dipp	Médico XII	01/02/2000	XIII		
347	Antonio Luis de Moraes Pedroza	Médico Veterinário XV	01/02/2000	XVI		
43018	Castorina de Oliveira da Cruz	Assistente Administrativo VI	14/02/2012	VII		
40703	Célia Cardoso de Santana	Agente Comunitário de Saúde VI	07/02/2012	VII		
562	Claudia Virginia de Mariz Nogueira	Odontólogo XII	18/02/2000	XIII		
2276	Maria Auxiliadora Falcon de Almeida	Médico XII	01/02/2000	XIII		
43021	Paulo da Silva dos Santos	Agente de Combate as Endemias VI	01/02/2012	VII		
3041	Roberto da Cunha Sales Pereira	Médico XII	18/02/2000	XIII		



3047	Robson Ernesto Silva de Almeida	Médico XII	01/02/2000	XIII
43022	Suerda Maria Pereira de Almeida	Assistente Administrativo VI	14/02/2012	VII

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
JOÃO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.02.21 11:33:57 -03'00'
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO Prefeito Municipal

### **REPUBLICAÇÃO**

(\*) Republicação da Portaria Nº 131 de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre exoneração a pedido de servidor, por ter constado incorreção na edição 4103 do Diário Oficial do Município, publicado em 20 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA Nº131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Ceane Andrade de Novaes Melo, do cargo de Secretário da Escola de Música, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE **SOUZA** 

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.21 11:58:58 -03'00' João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 134, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6° e 10°, combinado com o Art. 14, § 6°, todos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

**Art. 1º** Tornar nula a Portaria nº 1237, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 4068, em 27 de dezembro de 2023, que nomeia a candidata habilitada em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

**Art. 2º** O presente ato decorre pelo não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

**Art. 3º** A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Guarda Civil Municipal CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DANUBIA MARIA DA SILVA GOMES	597.02227669/4	031.31x.xxx-xx	1

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

ASSINADO de forma di BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.21 11:50:57 -03'00'

### PORTARIA Nº 135, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, combinado com o Art. 14, § 6°, todos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 1237, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 4068, em 27 de dezembro de 2023, que nomeia o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º O presente ato decorre pelo não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Art. 3º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO: Guarda Civil Municipal** CARGA HORÁRIA: 40h

NOME			INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	
GERFERSON	NOVAES	DE	597.02264365/5	047.90x.xxx-xx	17	
SOUZA						

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.21 12:30:18 -03'00'

### PORTARIA Nº 136, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, combinado com o Art. 14, § 6°, todos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 1237, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 4068, em 27 de dezembro de 2023, que nomeia a candidata habilitada em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º O presente ato decorre pelo não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Art. 3º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO: Guarda Civil Municipal** CARGA HORÁRIA: 40h

NO	ME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JENNIFER	MIRANDA	597.02259381/6	859.58x.xxx-xx	14
SANTOS				

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA Dados: 2024.02.21 11:49:49 -03'00'

### PORTARIA Nº 137, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6° e 10°, combinado com o Art. 14, § 6°, todos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

**Art. 1º** Tornar nula a Portaria nº 1221, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 4057, em 11 de dezembro de 2023, que nomeia o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

**Art. 2º** O presente ato decorre pelo não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

 ${\bf Art.~3^o}$  A publicação da presente portaria atende ao previsto no  ${\bf Art.~25}$  da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Agropecuária CARGA HORÁRIA: 40h

	NOME		INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO	DE	SOUZA	597.02212076/2	049.28x.xxx-xx	1
SANTANA	ž.				

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.21 12:31:30 -03'00' Prefeito de Barreiras

### PORTARIA Nº 138, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6° e 10°, combinado com o Art. 14, § 6°, todos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

**Art. 1º** Tornar nula a Portaria nº 1237, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 4068, em 27 de dezembro de 2023, que nomeia o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

**Art. 2º** O presente ato decorre pelo não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

 ${\bf Art.~3^o}$  A publicação da presente portaria atende ao previsto no  ${\bf Art.~25}$  da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Guarda Civil Municipal CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR ARAGAO PESTANA	597.02264418/1	068.30x.xxx-xx	12

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma di
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.21 12:33:12 -03'00'

### PORTARIA Nº 139, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, combinado com o Art. 14, § 6°, todos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 1237, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 4068, em 27 de dezembro de 2023, que nomeia o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º O presente ato decorre pelo não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Art. 3º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

**CARGO: Guarda Civil Municipal** CARGA HORÁRIA: 40h

N	OME		INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS	CRUZ	DE	597.02215623/4	073.61x.xxx-xx	19
AZEVEDO					

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE **SOUZA** 

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.21 11:44:58 -03'00'

### PORTARIA Nº 140, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e 10º, combinado com o Art. 17, § 2°, todos da Lei complementar nº 617/2003, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1210, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial, Edição nº 4057, em 11 de dezembro de 2023, que nomeia o candidato habilitado em Concurso Público, no cargo a seguir indicado, que compõe a estrutura da municipalidade.

Art. 2º O presente ato decorre da não intenção do candidato de entrar em exercício no cargo para o qual foi nomeado, conforme requerimento de desistência, protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º A publicação da presente portaria atende ao previsto no Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO BRITO DE SOUZA	597.02264973/5	071.76x.xxx-xx	23

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.21 11:55:45 -03'00' João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 007/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: DESCLASSIFICAR**, conforme previsto no **item 5**, o candidato abaixo relacionado, convocado através do Ato nº 04/2024, publicado no Diário Oficial, Edição nº 4088, em 25 de janeiro de 2024, **decorrente do não comparecimento dentro do prazo estabelecido no referido Ato**, para fins de comprovação de habilitação técnica exigida no Edital, realização dos exames e avaliação médica admissional.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Desenhista de Projetos Cadista CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO BORGES SOUZA	597.02260960/6	047.60x.xxx-xx	3

Barreiras(BA), 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

SOBRINHO:17621950544

Dados: 2024.02.21 11:53:42 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

**ESTADO DA BAHIA** 

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 008/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: DESCLASSIFICAR**, os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Ato nº 019/2023, publicado no Diário Oficial, Edição nº 4062, em 18 de dezembro de 2023, **decorrente da não intenção dos candidatos em assumirem as vagas para as quais foram aprovados,** conforme declaração e termo de desistência protocolados na Diretoria de Gestão de Pessoas.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR DA SILVA NETO	597.02216039/4	051.00x.xxx-xx	5

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Professor de Educação Básica Séries Finais do Ensino Fundamental – Ciências

CARGA HORÁRIA: 20h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA IDIANE DE SOUSA	597.02236117/0	040.00x.xxx-xx	6
DIAS			

Barreiras(BA), 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.21 11:52:28 -03'00' João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

### **ESTADO DA BAHIA**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATO DE CONVOCAÇÃO № 005/2024

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2022 de 11 de julho de 2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, para a substituição de candidatos desclassificados; daqueles que tiveram a Portaria considerada nula ou sem efeito, bem como de vagas oriundas de exonerações à pedido para assumirem suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 -Loteamento Aratu, Barreiras/BA, das 7:00 às 12:30 horas, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para a realização dos exames médicos admissionais, os quais serão realizados no Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n - Morada Nobre, para posterior avaliação médica.

- 1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP):
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso);
- j) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- I) Certidão de Casamento (se for o caso);
- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37. XI, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.
- 2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da **emissão do Registro Geral**, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.
- 4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.
- 5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 6) Para fins da Avaliação Médica Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados pelo Município: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente excluído.

### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NELICE DE OLIVEIRA SOARES SOUZA	597.02215077/0	003.99x.xxx-xx	32

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Agente de Trânsito CARGA HORÁRIA: 40h

NOME		INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CLICYLANE	FERREIRA	597.02245909/3	027.17x.xxx-xx	10
CARNEIRO DA S	ILVA			

### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO: Desenhista de Projetos Cadista

CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	
KARINE OLIVEIRA DA SILVA	597.02248386/1	082.76x.xxx-xx	4	

### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO: Guarda Civil Municipal

CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO			
ANDERSON OLIVEIRA SILVA	597.02220267/8	082.28x.xxx-xx	40			
NAOMI ISIS SANTOS DE	597.02217454/5	072.85x.xxx-xx	42			
SOUZA						
HUGO FELIPE LACERDA	597.02215081/7	030.70x.xxx-xx	44			
MAGALHAES						
FRANCISCO EMILIO OLIVEIRA	597.02221783/0	060.27x.xxx-xx	46			
XAVIER						
ORTENCIO SILVA PRADO DAS	597.02232820/9	087.03x.xxx-xx	48			
CHAGAS						





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS **ESTADO DA BAHIA**

### CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO - COTA PPP

**CARGO: Guarda Civil Municipal** CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUCE KENNEDY CAMP DINIZ	OS 597.02229545/0	045.70x.xxx-xx	22

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Técnico em Agropecuária

CARGA HORÁRIA: 40h

NOME		IE INSCRIÇÃO		CPF	CLASSIFICAÇÃO	
LUIS	ADENOR	RIOS	597.02245212/2	686.83x.xxx-xx	2	
CERQUI	EIRA					

Barreiras(BA), 21 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.2111:41:00-03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO №. 45/2024

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

### **AO ESPOLIO DE NILTON ALVES DA CUNHA**

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 01 da Quadra X, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro jardim Ouro Branco, com área total de 250,00 m², localizado na Rua Deputado Amaral Neto, nº. 501, de propriedade da Sra. MAIZA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 01 da Quadra X, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro jardim Ouro Branco, com área total de 250,00 m², localizado na Rua Deputado Amaral Neto, nº. 501, CEP: 47.802-270. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Raimundo, nº 332, do Loteamento Jardim Pamplona, Bairro Jardim Ouro Branco, em posse do notificado, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário.

Artigo 2º A quadra X, do Loteamento Jardim Pamplona, faz confrontação à frente com a Rua Deputado Amaral Neto, confronta na lateral esquerda com a Rua São Luis, à direita com a Rua São Raimundo, e confronta aos fundos com a Rua Contorno.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### **TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis
TULIO Assinado de forma
digital por TULIO
MACHADO MACHADO
VIANA:9625045350
VIANA:96250453504
Dados: 2024.02.21
10:46:17-03'00'



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024

Aos dezenove dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos e jogos educativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Juventude, e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência social e Trabalho do Município de Barreiras – BA, conforme especificações e quantitativos em anexo.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ÉLVI	S CLERISTON NERY LIMA
CNPJ: 97.326.896/0001-35	
ENDEREÇO: AVENIDA BENEDI	TA SILVEIRA, Nº 442, SPORT E LAZER - CENTRO - BARREIRAS - BA
Nº DO LOTE	VALOR REGISTRADO
VALOR TOTAL DO LOTE 01	R\$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 03	R\$ 212.250,00 (duzentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 06	R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 08	R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 620.650,00 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais)

### ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**EDUCAÇÃO** 

	LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Bola de basquete oficial, em couro sintético, oficial feminina, tamanho 6, peso: 510 a 570g, circunferência de 72/5 a 75 cm, câmara arbility, miolo removível, matrizada, similar as marcas Penalty 6.8 Pró Cross Ove, Tarmak BT 900 T6	und	PENALTY	70	R\$ 336,87	R\$ 23.580,90	

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO DESTE

		2 1 Seems			1	
2	Bola de basquete oficial, em couro sintético, oficial Masculina, tamanho 7, peso: 600 a 650 g, circunferência de 75 a 78 cm, câmara arbility, miolo removível, matrizada, similar as marcas Penalty, Molten	und	POKER	100	R\$ 178,34	R\$ 17.834,00
3	Bola de basquete oficial, em couro sintético, oficial Mirim, peso: 450 a 500 g, circunferência de 72-74cm, câmara arbility, miolo removível, matrizada, similar a marca Penalty, Molten	und	PENALTY	100	R\$ 123,85	R\$ 12.385,00
4	Bola de Beach volei. Bola oficial em couro sintético, peso: 260 a 280g, circunferência de 66 a 68 cm, com câmara arbility, miolo cápsula sis, microfibra, termotec, similar a marca Penalty beach	und	PENALTY	10	R\$ 133,75	R\$ 1.337,50
5	Bola de borracha iniciação tamanho 48 a 50 cm, peso 180 a 200 g, matrizada, miolo removível nº 10, similar a marca Penalty	und	DAL PONTE	200	R\$ 58,46	R\$ 11.692,00
6	Bola de borracha iniciação, tamanho 40 a 42 cm, peso 110 a 120 g, matrizada, miolo removível, nº 8, similar a marca Penalty	und	DAL PONTE	50	R\$ 57,47	R\$ 2.873,50
7	Bola de borracha iniciação, tamanho 57 a 59 cm, peso 250 a 280 g, matrizada, miolo removível, nº12 similar a marca Penalty	und	DAL PONTE	200	R\$ 58,46	R\$ 11.692,00
8	Bola de futebol de campo sub 13, oficial, similar as marcas Penalty, Topper, Kagiva, termotec pu/pvc, peso: 350 a 390 g, câmara arbility, circunferência de 65 a 67 cm	und	EURO	50	R\$ 127,81	R\$ 6.390,50
9	Bola de futebol de campo, oficial, similar as marcas Penalty S11, Ecoknit FPF XXI, Topper Samba Velocity Pro, termotec, pu/pvc, peso 420 a 450g, câmara arbility, circunferência de 68 a 70 cm	und	DAL PONTE	200	R\$ 133,76	R\$ 26.752,00
10	Bola de futebol de salão Sub 13, oficial, peso: 360 a 390g, circunferência de 55 a 59 cm, câmara arbility, termotec, miolo removível, similar as marcas Penalty ou Kagiva	und	EURO	150	R\$ 127,81	R\$ 19.171,50
11	Bola de futebol de salão, categoria adulto, masculino, oficial, peso: 410 a 440 g, circunferência de 62 a 64 cm, câmara arbility, termotec, miolo removível, similar as marcas Penalty Max 1000, Kagiva F5 e Umbro	und	DAL PONTE	300	R\$ 133,75	R\$ 40.125,00
12	Bola de futebol society, oficial, similar as marcas Penalty Se 7E Pro Ko X ou Topper Samba Pro, Toppertermotec, pu/pvc, peso: 400 a 440g, câmara arbility, circunferência de 68 a 70 cm	und	DAL PONTE	200	R\$ 133,75	R\$ 26.750,00
13	Bola de futevolei oficial, similar a marca Penalty Altinha XXI ou FT-5 Mikasa, pu, peso: 400 a 440g, circunferência de 68 a 69 cm	und	DAL PONTE	20	R\$ 188,25	R\$ 3.765,00

Ford a Day Edison de Deus Ritta nº 914 antigo fórum 1º andar. Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

continue



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

### BARREIRAS CAPITAL DO DESTE

	CAPI	AL	ho of	SIE		1
14	Bola de handebol, categoria feminino, similar a marca Kempa Spectrum Synergy Plus H2 ou Atorka H900 IHF T2, oficial, matrizada, costurada, pu ultra grip, peso: 325 a 400 g, circunferência de 54 a 56 cm, miolo substituível	und	DAL PONTE	100	R\$ 137,72	R\$ 13.772,00
15	Bola de handebol, categoria infantil, oficial, matrizada, costurada, pu ultra grip, peso: 230 a 270 g, circunferência de 49 a 51 cm, miolo substituível, Handebol (H1), similar a marca Penalty	und	DAL PONTE	100	R\$ 137,72	R\$ 13.772,00
16	Bola de handebol, categoria masculino, similar a marca Molten H3X5001-BW ou Kempa Spectrum Synergy Plus, oficial, matrizada, costurada, pu ultra grip, peso 425 à 4705g, circunferência de 58 a 60 cm, miolo substituível ( H3)	und	DAL PONTE	20	R\$ 137,72	R\$ 2.754,40
17	Bola de voleibol, oficial, em couro sintético, peso: 260 a 280g, circunferência de 65 a 67 cm, com câmara arbility, miolo substituível, matrizada, pu, similar as marcas Mikasa V22W, Penalty Pro 8.0	und	DAL PONTE	130	R\$ 167,44	R\$ 21.767,20
18	Bola oficial para ginástica rítmica, em vinil atóxico perfumado, com váras opções de cores com efeito gliter, metalizada e cores sólidas, aproximadamente 300 g e 16 cm	und	PISTA E CAMPO	50	R\$ 64,40	R\$ 3.220,00
19	Bola oficial para ginástica rítmica, em vinil atóxico perfumado, com varias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações de 19 cm de diâmetro e 400 gr ( adulto ); acompanha manual de conservação e pino sobressalente; em conformidade com as normas da FIG ( Federação Internacional de Ginástica )	und	PISTA E CAMPO	50	R\$ 73,31	R\$ 3.665,50
						R\$ 263.300,00

		LOTE	3		_ M _ M	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bolsa sacola para materiais esportivos e uniformes, similar a marca Kanxa, confeccionada em poliéster, medidas aproximadas: 62 cm de comprimento x 47 cm de largura	und	KANXA	20	R\$ 84,76	R\$ 1.695,20
2	Colete para treinamento, nas cores azul, preto, amarelo ou vermelho, similar à marca Penalty, Kappa, tamanho P, M ou G	und	PLAY FAIR	3.000	R\$ 13,46	R\$ 40.380,00
3	Jogo de uniformes completo ( futebol/futsal), 18 camisas, 18 calções, 18 meiões e 2 kits de goleiro, tamanho P nas cores azul, vermelho, branco, amarelo e verde. Similar as marcas penalty, fcone ou Kanxa.	kit	PLAY FAIR	20	R\$ 1.485,74	R\$ 29.714,80

nd - Bua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fúrum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

5



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



	, CAPI,	IAL	DO OF	JIL	r ı	
4	Kit completo goleiro tamanho G: composto de: 1 camisa goleiro manga comprida em dry fit, numerada nas costas, cor a definir, 01 berbuda malha grossa com proteção nas laterais 100% poliester cor preta e 01 meião dell profissional preto	kit	PLAY FAIR	20	R\$ 148,60	R\$ 2.972,00
5	Kit completo goleiro tamanho M : composto de: 1 camisa goleiro manga comprida em dry fit, numerada nas costas, cor a definir, 01 berbuda malha grossa com proteção nas laterais 100% poliester cor preta e 01 meião dell profissional preto	kit	PLAY FAIR	20	R\$ 148,60	R\$ 2.972,00
6	Kit completo goleiro tamanho P: composto de: 1 camisa goleiro manga comprida em dry fit, numerada nas costas, cor a definir, 01 berbuda malha grossa com proteção nas laterais 100% poliester cor preta e 01 meião dell profissional preto	kit	PLAY FAIR	20	R\$ 148,60	R\$ 2.972,00
7	Luva de goleiro profissional, para futebol, tamanho 10, similar a marca Poker, Umbro, Penalty	Par	POKER	40	R\$ 158,55	R\$ 6.342,00
8	Luva de goleiro profissional, para futebol, tamanho 11, similar a marca Poker, Umbro, Penalty	Par	POKER	40	R\$ 158,55	R\$ 6.342,00
9	Uniformes completos de futebol em dry fit ( 18 camisas/18 calções e 18 meiões), similar às marcas Penalty, Kanxa, Fase e Ícone, tamanho Sub-15 (M) de várias cores	jogo	PLAY FAIR	40	R\$ 1.485,75	R\$ 59.430,00
10	Uniformes completos de futebol em dry fit, profissional ( 18 camisas/18 calções/18 meiões ), simílar às marcas Penalty, Kanxa, Fase e Ícone, tamanho adulto (G) de várias cores	jogo	PLAY FAIR	40	R\$ 1.485,75	R\$ 59.430,00
		J	- Mr			R\$ 212.250,0

	The state of the s	LOTE 0	6		Fat S.	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
. 1	Bloco de montar ( grande ). Conjunto de 80 peças de plástico em tamanho grande, cores variadas	conj	DISMAT	40	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00
2	Blocos de forma geométrica ( grande ). Conjunto de 12 blocos, em tamanho grande. Peças espumadas, revestidas em bagum	conj	OLIST	80	R\$ 590,00	R\$ 47.200,00
3	Disco Frisbee, produzido em polietileno, diametro entre 25 a 28cm.	und	WINMAX	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
4	Jogo de botões (infantil), material em plástico resistente formado por: 10 botões, 1 goleiro, 1 palheta, 1 trave, 1 bola e 1 cartela com 12 adesivos. Similar a marca Xalingo	jogo	GULLIVE	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

and a Para de Para Pitte nº 014 antice férum 1º ander Aratu Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

anihu



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

### BARREIRAS CAPITAL DO DESTE

5	Jogo de damas. Tabuleiro quadrado fabricado em MDF e pintado em tinta atóxica, similar a marca Xalingo	und	PANGUE	80	R\$	55,00	R\$	4.400,00
6	Jogo de dominó. Material: em madeira, embalagem 5,5 cm x 18,5 cm x 4 cm, contendo 28 peças, similar a marca Xalingo	jogo	PANGUE	100	R\$	28,70	R\$	2.870,00
7	Jogo de mesa - cartas - UNO, Material cartonado, unissex, similar á marca COPAG	und	COPAG	80	R\$	20,00	R\$	1.600,00
8	Jogo de varetas. Material em plástico resistente, embalagem 20 cm x 4,5 cm x 4,5 cm, contendo 31 peças, similar a marca Xalingo	und	XALINGO	100	R\$	11,50	R\$	1.150,00
9	Jogo de xadrez material em caíxa em madeira, acompanhada por 32 peças plásticas tradicionais do xadrez, em tamanho oficial, (Rei possui tamanho mínimo de 7,0 cm aproximadamente). Acompanha manual de regras e tabuleiro em madeira dobravel de aproximadamente 40 cm, similar a marca Pais e Filhos	und	PANGUE	100	R\$	69,00	R\$	6.900,00
10	Jogo de xadrez oficial, tabuleiro em curvin, medindo aproximadamente 50 x 50 cm, com casas de 5 x 5 cm, peças para xadrez em plástico maciço de alto impacto, com o Rei de aproximadamente 9 cm, sacolinha personalizada para guardar o produto	und	PANGUE	130	R\$	79,00	R\$	10.270,00
11	Jogo educativos ( memória ) Material com 24 peças, fabricado em madeira. Conta com imagens estilizadas de alguns animais, frutas e objetos. Similar à marca Xalingo	und	XALINGO	100	R\$	29,00	R\$	2.900,00
12	Jogo resta 1. Material em plástico resistente, unissex, similar a marca Xalingo	und	XALINGO	80	R\$	15,00	R\$	1.200,00
13	Jogo Twister. Equipamento unissex, composto por 1 tabuleiro e 1 roleta, em material plástico, vinil e papel, similar a marca HASBRO	und	HASBRO	40	R\$	149,00	R\$	5.960,00
14	Jogos educativos ( Quest) jogo de perguntas/respostas. Similar a marca GROW	und	GROW	100	R\$	129,00	R\$	12.900,00
15	Kit sorvebol. Material formado por 1 bola e 4 cones específicos em material plástico resistente	kit	PANGUE	40	R\$	112,00	R\$	4.480,00
16	Mesa de futebol de botão. Confeccionada em madeira, com dois marcadores e dimensões: 93 cm x 62 cm x 1,5 cm. Similar a marca Xalingo	und	GINASTIC	40	R\$	79,00	R\$	3.160,00
17	Peteca Soft, diâmetro da base 5.0 cm, altura 20 cm, com 04 penas brancas, montadas paralelamente duas a duas. Presilha em material polipropileno, peso aproximado 40g. Similar as marcas OFFSIDE ou PEQUITA	und	OFFSIDE	200	R\$	22,50	R\$	4.500,00
18	Corda de pular - de pvc com rolamento simples em medida aproximada 265 a 275 x 0,5 cm, ideal para pessoas com altura entre 1,50 e 1,80m, gênero unissex, indicado para dia a dia, origem: nacional	und	VOLLO	200	R\$	21,50	R\$	4.300,00
		1					R\$	131.000,00

nd.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-9

anixim





(2:5)		LOTE 08	3	2000		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Atabaque tradicional para capoeira. Tamanho médio, matéria-prima com madeira nobre, aros em ferro, corpo tipo tonel, tamanho 60/70cm de altura e 25 cm de boca, afinação com tarraxas de 70 cm, couro sintético, simular a marca Michael	und	GODE	10	R\$ 1.068,18	R\$ 10.681,80
2	Berimbau tradicional para capoeira. Constituído por vara em arco, de madeira ou verga, com altura aproximada de 1,40/1,45 mts e acabamento em verniz brilhante. Acompanhamento de verga, arame, cabaça natural e baqueta, similar ao modelo Brgrd, marca Bahia.	und	GODE	10	R\$ 113,61	R\$ 1.136,10
3	Caxixi tradicional para capoeira. Material em palha percussivo tamanho 15, similar a marca TORELI	und	GODE	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90
4	Pandeiro tradicional para capoeira, equipamento com aro em inox, 10" polegadas, pele de couro animal e mínimo de 6 pratinelas. Similar as marcas GOPE ou Toreli	und	TORELI	10	R\$ 87,40	R\$ 874,00
5	Reco-reco tradicional para capoeira, em bambu, aproximadamente 30 cm	und	GODE	10	R\$ 106,82	R\$ 1.068,20
100						R\$ 14.100,0

### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Trabalho e Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 023/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a aquisição do produto em até, 30 (trinta) dias, após atesto na nota fiscal pelos Fiscais do contrato;

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahla - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n° 13.654.405/0001-95





- I Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- III Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
   IV Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa
- ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.
- 6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 023/2023.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 023/2023.
- 8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata,
- 8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

### 9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência, edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
  - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
  - No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo;
  - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - Falhar ou fraudar na execução do contrato; f) Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95





9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote:
- Multa de 2% (dois por cento) a partir do  $16^{\circ}$  (decimo sexto) dia, até o  $30^{\circ}$  dia de atraso;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos:
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. fì
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos 9.2 e 9.3, alíneas "b", "c", "d", "e" "f".
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, faze-lo subir devidamente informados.
- 9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo de Referência.

### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
  - 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente
- comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

  a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 8 de 9





### 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 16999/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 023/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA,19 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE

**SOUZA** 

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

SOBRINHO:17621950544 Dados: 2024.02.19 09:46:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA

Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO Gabriela Galdina Santana Nogueira

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Lucas Christiano da Silva Quirino

ELVIS CUERISTON NERV LIMA

Representada pelo (a) Sr. (a) Elvis Cleriston Nery de Lima, CPF nº 602.657.015-20

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 9 de 9





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024

Aos dezenove dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA AOS dezenove dias do mes revereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o montarro de Barkeiras, p. 914A da Bahla, inscrito no CNP] (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos e jogos educativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Juventude, e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Barreiras - BA, conforme especificações e quantitativos em anexo.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

CNPJ: 42.088.740/0001-71	
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE	COTEGIPE, № 240, MILÍCIA MODAS – CENTRO – BARREIRAS-BA
Nº DO LOTE	VALOR REGISTRADO
VALOR TOTAL DO LOTE 02	R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 04	R\$ 594.800,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 05	R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 07	R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 09	R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 809.780,00 (oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta reais)

### ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO **EDUCAÇÃO**

LOTE 02 MARCA QUANT. UNID.

PREÇO PREÇO DISCRIMINAÇÃO ITEM TOTAL Antena profissional para voleibol. Material fiberglass maciço com alta resistência a flexão e 672,50 PANGUÉ 5 R\$ 134,50 R\$ impactos, nas medidas de 1,80 m de par 1 comprimento e 10 mm de diâmetro, nas cores branca e vermelha, alternadas a cada 10 cm

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 10



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

### PREFEITURA BARREIRAS

	CAPI	AL	DO	JES	IE	1	
2	Rede de basquete oficial, fio 8, tipo chuá Seda, 10 alças, espessura da corda: fio 8 mm; material polipropileno, cor branca, medidas 0,40 x 0,45 cm	und	PANGUÉ	50	R\$	29,36	R\$ 1.468,00
3	Rede para futebol de campo, em nylon, tamanho oficial dimensões aproximadas de 2,50 mts $\times$ 7,50 mts $\times$ 0,50 mts $\times$ 1, lateral superior 0,50 mts - inferior 2,00 mts fio 4 mm	par	PANGUÉ	20	R\$	450,00	R\$ 9.000,00
4	Rede para futebol de campo, em seda, tamanho oficial, dimensões aproximadas de 2,50 x 7,50 metros ( A x L ), lateral superior 0,50 mts - inferior 2,0 mts, fio 4 mm	par	PANGUÉ	20	R\$	563,00	R\$ 11.260,00
5	Rede para futebol de salão ( futsal) branca, tamanho oficial, aprox. 210 x 320 cm ( A x L ), em nylon, tamanho oficial fio 4mm	par	PANGUÉ	50	R\$	244,99	R\$ 12.249,50
6	Rede para futebol de salão ( futsal) branca, tamanho oficial, aprox. 210 x 320 cm ( A x L ), em seda, tamanho oficial 5 mm	par	PANGUÉ	50	R\$	277,00	R\$ 13.850,00
7	Rede para futebol society em nylon tamanho oficial fio 4 mm	par	PANGUÉ	30	R\$	245,00	R\$ 7.350,00
8	Rede para petecas. Rede em 2 faixas, confeccionada em fio 2.0 de nylon, tamanho aproximado 0,60 mts x 8,00 mtsm fio 2mm, malha 4,5. Similar a marca Magnum	und	PANGUÉ	100	R\$	155,00	R\$ 15.500,00
9	Rede para voleibol oficial, rede 2 faixas ( algodão), fio de seda ( polipropileno) com tratamento UV, com 2 faixas resistentes ao sol, chuva e ações climáticas, malhas 10 x 10 cm, tamanho oficial 1,00 x 10,0 metros.	und	PANGUÉ	60	R\$	142,50	R\$ 8.550,00
10	Rede para voleibol, fio 5,00mm de polietileno 100% virgem, de alta densidade com tratamento UV. Com 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla, resistente ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm. Faixa inferior e laterais com 5 cm. Malha 10 x 10 cm. Tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros	und	PANGUÉ	40	R\$	155,00	R\$ 6.200,00
							R\$ 86.100,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Apito em corpo plástico, sem esfera. O equipamento deve ecoar à 20 (vinte) metros de distância, com um ruído de no mínimo 4,0 KHZ. Também a 20 (vinte) metros de distância, o equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 Db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db contra o vento (4 nós).	und	POKER	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	Bolsa de massagista, para futebol, material nylon, térmica, dimensões aproximadas: 35 largura x 23 altura x 20 cm profundidade, peso aproximado de 220 g, com bolsos laterais	und	нејо	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Pagina 2 de 10



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

### BARREIRAS CAPITAL DO DESTE

3	Bomba para encher bola, de dupla ação com calibrador, acompanhado de agulha de metal rosqueável e prolongador, similar Penalty	und	PENALTY	20	R\$	52,10	R\$ 1.042,	00
4	Cone de agilidade. Altura mínima 24 cm, base sextavada em poliestireno nas cores Azul, Amarelo, Verde e Vermelho, similar às marcas Rythmoon ou Yang Fit	und	PLASTCO	400	R\$	13,00	R\$ 5.200,	00
5	Cone demarcatório - Half cone ( chapéu chinês ). Material em PVC flexível, com diâmetro aproximado de 19 cm e altura de 5 cm à 7 cm. Similar as marcas Sport cone ou Yang Fit	und	PLASTCO	400	R\$	7,00	R\$ 2.800,	,00
6	Escada de agilidade 400 cm, peso aproximado: 492 g comprimento aproximado 4 metros	und	PANGUÉ	20	R\$	152,00	R\$ 3.040,	,00
7	Fita métrica (trena). Comprimento de 50 mts, com unidade de medida em centímetros e milímetros.Possui botão trava automático e botão de acionamento da fita, semelhante a marca Macrolife	und	VONDER	10	R\$	82,00	R\$ 820,	,00
8	Fita para marcação de volei de areia, tamanho: 8m x 16m largura de 5 cm, acompanha estacas alumínio	kit	PANGUÉ	30	R\$	185,00	R\$ 5.550	,00
9	Medalha para premiação esportiva personalizada, fundida em metal, com diâmetro mínimo de 5,0 cm, nos banhos ouro, prata e bronze, gravação no verso referene ao Evento, e fita em tecido.	und	REMA	10.500	R\$	10,00	R\$ 105.000	),0(
10	Medalha personalizada em fundição com molde exclusivo, medindo 100 mm, com duas pinturas em esmalte em liga metálica composta de zinco, magnésio e Cobre ( ZAMAK) nos banhos Ouro, Prata e Bronze, alto e baixo relevo pu vazada com espessura de 2 mm. Parte Frontal : Logo do evento em relevo com cor, e na parte do verso da medalha em fundição a logomarca do município e a referida Secretaria. Fita acetinada com superfície sublimática com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento personalizada ( insignia )	und	REMA	3.500	R\$	17,50	R\$ 61.250	0,0

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras-Bania - Fone: (17) 3514-7114 (17) 11.334-303/304 (17) Página 3 de 10



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

	PRE	FEIT	JRA		
1.	RA	R	RE	IR	AS
ASTERNAL SERVICE	-	Mark Carry Asserting		) O E	

		1 1 1 4	1 1	J U		1	N A
11	Medalha personalizada em fundição com molde exclusivo, medindo 110 mm, com duas pinturas em esmalte em liga metálica composta de zinco, magnésio e Cobre ( ZAMAK) nos banhos Ouro, Prata e Bronze, alto e baixo relevo pu vazada com espessura de 2 mm. Parte Frontal: Logo do evento em relevo com cor, e na parte do verso da medalha em fundição a logomarca do município e a referida Secretaria. Fita acetinada com superfície sublimática com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento personalizada ( insignia )	und	REMA	3.500	R\$	18,00	R\$ 63.000,00
12	Medalha personalizada em fundição com molde exclusivo, medindo 120 mm, com duas pinturas em esmalte em liga metálica composta de zinco, magnésio e Cobre ( ZAMAK) nos banhos Ouro "Prata e Bronze, alto e baixo relevo pu vazada com espessura de 2 mm. Parte Frontal: Logo do evento em relevo com cor, e na parte do verso da medalha em fundição a logomarca do município e a referida Secretaria. Fita acetinada com superfície sublimática com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento personalizada ( insignia )	und	REMA	3.500	R\$	18,50	R\$ 64.750,00
13	Medalha personalizada em fundição com molde exclusivo, medindo 70 mm, com duas pinturas em esmalte em liga metálica composta de zinco, magnésio e Cobre ( ZAMAK) nos banhos Ouro, Prata e Bronze, alto e baixo relevo pu vazada com espessura de 2 mm. Parte Frontal : Logo do evento em relevo com cor, e na parte do verso da medalha em fundição a logomarca do município e a referida Secretaria. Fita acetinada com superfície sublimática com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento personalizada ( insignia)	und	REMA	3.500	R\$	12,00	R\$ 42.000,00
14	Placar para competição ( placar de mesa ), peso: 940 a 960 g, largura 220 mm, comprimento 390mm, similar as marcas Klopf Vollo	und	POKER	20	R\$	260,00	R\$ 5.200,00
15	Troféu ABS entre 55 e 65 cm de altura, base em poliestireno, com etiqueta gravada com os dados do evento, nos banhos outo, prata e/ou bronze, modelo a escolher, podendo ser taça ou outro formato.	und	REMA	350	R\$	76,00	R\$ 26.600,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - GNP, n° 13.654.405/0001-95 Página 4 de 10



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 100 cm	und	REMA	350	R\$	220,00	R\$	77.000,00
Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm	und	REMA	350	R\$	70,00	R\$	24.500,00
Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm	und	REMA	350	R\$	131,00	R\$	45.850,00
Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 80 cm	und	REMA	350	R\$	141,28	R\$	49.448,0
	base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 100 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm	base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 100 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas	base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 100 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas	base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 100 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm	base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 100 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas	base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e / ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 100 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e / ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e / ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e / ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  REMA 350 R\$ 70,00	base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 100 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 30 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas altura aproximada de 60 cm  Troféu em metal personalizado, com base em MDF. Pintura laqueada nas cores ouro, prata e/ ou bronze, etiqueta gravada com os dados do evento, podendo ser a escolha modelo taça, ou modelo colunas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Kimono para Judô Azul tamanho A1, gramatura 190/m², flexivél e resistente, reforço na gola, ombros e joelhos. Similar ou superior a marca Adidas.	und	HAGANAH	100	R\$ 309,00	R\$ 30.900,00
2	Kimono para Judô Azul tamanho A2, gramatura 190/m², flexivél e resistente, reforço na gola, ombros e joelhos. Similar ou superior a marca Adidas.	und	HAGANAH	100	R\$ 309,00	R\$ 30.900,00
3	Kimono para Judô Azul tamanho A3, gramatura 190/m², flexivél e resistente, reforço na gola, ombros e joelhos. Similar ou superior a marca Adidas.	und	HAGANAH	100	R\$ 309,50	R\$ 30.950,00
						R\$ 92.750,0

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNP) nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	Guarda-Sol. Produto com hastes em alumínio, com manivela abre/fecha e pintura epóxi. Confeccionado em poliéster, tamanho de 2,5 mts. Similar a marca MOR	und	MOR	10	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00	

10		LO	TE 09		7 3		20	
TEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.		REÇO FÁRIO	PRE	EÇO TOTAL
1	Arco de plástico do tipo bambolê, com aproximadamente 1/2" para prática recreativa de ginástica. Cores variadas, similar a marca xalingo	und	PANGUÉ	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00
2	Arcos para ginástica rítmica, cores variadas, oficial para competição, aprovado pela confederação brasileira de GR . Aprox 78 cm	Unid	PANGUÉ	150	R\$	68,00	R\$	10.200,00
3	Corda para ginástica rítmica, feito de cânhamo ou material sintético, contendo aproximadamente 115 g, medindo aproximadamente 3 / 3,20mts	Unid	PANGUÉ	50	R\$	59,00	R\$	2.950,00
4	Estilete ( ginástica rítmica). Equipamento medindo 50 cm de comprimento, produzido em fibra de vidro com girador bi-articulado e sistema de pistão escamoteável. Possui a ponta do cabo envolto em manopla de PVC antiderrapante. Aprovada pela Confederação Brasileira de GR.	Unid	PANGUÉ	50	R\$	63,00	R\$	3.150,00
5	Fita de cetim ( ginástica rítmica). Comprimento de 4 mts, em cores variadas, oficial para competição, aprovada pela Confederação Brasileira de GR	Unid	PANGUÉ	50	R\$	27,00	R\$	1.350,00
6	Fita de cetim ( ginástica rítmica). Comprimento de 6 mts, em cores variadas, oficial para competição, aprovada pela Confederação Brasileira de GR	Unid	PANGUÉ	50	R\$	29,00	R\$	1.450,00
7	Maça oficial para ginástica rítmica, medindo entre 40-50cm, peso aproximado de 150g, em termoplástico de alta resistência a impactos, em cores diversas, em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica)	Unid	PANGUÉ	50	R\$	169,00	R\$	8.450,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNP) nº 18:554.405/0001-95
Página 6 de 1





Ponteiras tipo sapatilhas (ginástica rítmica). Material confeccionado em couro macio e maleável, com SÓ DANÇA 50 R\$ 58,00 R\$ 2,900.00 8 acabamento interior em tecido confortável e solado antiderrapante Tamanhos diversos 32.850.00

### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Trabalho e Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 023/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente a aquisição do produto em até, 30 (trinta) dias, após atesto na nota fiscal pelos Fiscais do contrato;

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos: I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90); II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação do provincio por positivo por

de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNP nº 13.654.405/0001-95 Página 7 de 10





- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 023/2023.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 023/2023.
- 8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- 8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

### 9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência, edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
  - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
  - No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo; Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - Falhar ou fraudar na execução do contrato:
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - Advertência:
  - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
  - Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. f)
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNP nº 13.654.405/0001-95 Página 8 de 10



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



- 9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos 9.2 e 9.3, alíneas "b", "c", "d", "e" "f".
- 9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, faze-lo subir devidamente informados.
- 9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo de Referência.

### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de precos.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
  - 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
     b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

### 12. DA PUBLICIDADE

- 12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.
- 12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, §  $2^{\rm o}$  da Lei  ${\rm n}^{\rm o}$  8.666/93.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 16999/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 023/2023 e as propostas, com preços e especificações.
- 13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Barreiras.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNP, nº 13.654.405/0001-95
Página 9 de 10



. . .

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 19 de fevereiro de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Dados: 2024.02.19 09:47:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jeferson Barbosa dos Santos Neves

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO Gabriela Galdina Santana Nogueira

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Lucas Christiano da Silva Quirino

VANDILSON JOAQUIM DE SÓUZA & CIA LTDA - ME

**EMPRESA** 

Representada pelo (a) Sr. (a) Vandilson Joaquim de Souza , CPF  $\rm n^2$  485.715.045-04

TESTEMUNHAS: MOME: FOUND CPF: 15 547 155 15

NOME: 5000 V. F. dos Peis CPF: 070. 318.705 62

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95 Página 10 de 10



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº02/2024

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001 -95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1.DO OBJETO:

4.1 Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, Câmaras, Protetores, bico para rodas e serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos automotivos e máquinas das frotas das Secretarias Municipais do Município de Barreiras-BA, conforme especificações constantes no termo de referência.

# 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA RE	GISTRADA: COMAFLEX AUTO PEÇAS LTDA	
CNPJ: 50.198	344/0001-25	
ENDEREÇO: A	Av. Benedita Silveira nº 66 Bairro Centro- Bai	reiras- Bahia.
LOTE	VA	LOR REGISTRADO
04	R\$ 143.299,98 (cento e quarenta e três mil e centavos)	duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito
07	R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta re	ais)
08	R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos	reais)
Valor total	R\$ 179.049,98 (cento e setenta e nove m	il e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Macada						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneus 265 x 70 R aro 16	UN	60	FIRESTONE DESTINATION H/T	R\$ 1.117,70	R\$ 67.062,00
2	Pneus 265 x 65 R aro 17	UN	40	FIRESTONE DESTINATION H/T	R\$ 1.190,70	R\$ 47.628,00
3	Pneus 235 x 75 R aro 16	UN	14	FIRESTONE DESTINATION H/T	R\$ 1.197,75	R\$ 16.768,50
4	Pneus 235 x 75 R aro 15	UN	14	ITARO IT101	R\$ 845,82	R\$ 11.841,48
	VALOR TOTAL LOTE 04	Take Control to Charles	9,98 (cento oito centavo	e quarenta e três mil e os)	duzentos e noven	ta e nove reais

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13:654-405/0001-95

agina 1 de 5





			LOTE	07		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bico para Roda de Veículo TR 414 com tampa e válvula	UN	100	SCHEBOR	R\$ 9,25	R\$ 925,00
2	Bico para Roda de Veículo TR 418 com tampa e válvula	UN	100	SCHEBOR	R\$ 9,25	R\$ 925,00
	VALOR TOTAL LOTE 07	R\$ 1.850,0	00 (mil e o	itocentos e cinque	nta reais)	

LOTE 08								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL		
1	Alinhamento Eletrônico para veículos F 350 e veículos abaixo	UN	300	PROPRIA	R\$ 78,60	23.580,00		
2	Balanceamento Eletrônico para veículos F 350 e veículos abaixo	UN	300	PROPRIA	R\$ 34,40	R\$ 10.320,00		
	VALOR TOTAL LOTE 08		R\$ 33.9	00,00 (trinta e tr	ês mil e novecentos re	eais)		

### 5. DO CONTRATO:

- 5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Público e Transporte, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº
- 5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anteriór poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preco registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- 5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para control 6.2. O pagamento será em até 20 (vinte) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.
- 6.3. Para efeito de pagamento, a Contabilidade consulta á a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando à mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - I Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
  - II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95 Página 2 de 5



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que soliditado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 022/2023.
- **8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 022/2023.
- **8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- **8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo de Referência;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 5



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - a) Advertência:
  - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do respectivo lote:
  - c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
  - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo lote.
  - e) Suspensão temporária de participação em icitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.5. Compete ao Prefeito Municipal à aplicação das penalidades previstas nos 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f;
- 9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9 1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, faze-lo subir devidamente informado;
- 9.7. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo.

# 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
  - 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n° 13.654.405/0001-95





- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

- 12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.
- 12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, §  $2^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 9418/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 022/2023 e as propostas, com preços e especificações.
- 13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

> JOAO BARBOSA DE SOUZA BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO

SOBRINHO:17621950544

Dados: 2024.02.20 09:25:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVISOS PUBLICOS E TRANSPORTES JOÃO ARAUJO DE SÁ TELES

**ERICO DA** 

sinado de forma digital por ERICO DA .VA.07649813584 K: c=BR, o.E.P-Brasil, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,

SILVA:07649813584 All

EMPRESA

COMAFLEX AUTO PECAS LTDA

Representada pelo Sr. ERICO DA SILVA, CPF nº 076.498.135-84

TESTEMUNHAS;

NOME:

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº02/2024

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/000 1-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação por ela(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1.DO OBJETO:

4.1 Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, Câmaras, Protetores, bico para rodas e serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos automotivos e máquinas das frotas das Secretarias Municipais do Município de Barreiras-BA, conforme especificações constantes no termo de referência.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

# 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA RI	EGISTRADA: COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 63.234	4.231/0001-80
ENDEREÇO:	Av. Benedita Silveira nº 78- Bairro Centro- Barreiras- Bahia.
LOTE	VALOR REGISTRADO
01	R\$ 1.243.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil reais)
03	R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais)
05	R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais)
Valor total	R\$ 2.287,000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e sete mil reais)

		LO	TE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneus 215/75R x aro 17,5 sem câmara	UN	160	XBRI ECOPLUS	R\$ 624,50	R\$ 99.920,00
2	Pneus 275/80R x aro 22,5 liso sem câmara	UN	160	XBRI CURVE PLUS	R\$ 2.102,50	R\$ 336.400,00
3	Pneus 275/80R X aro 22,5 Borrachudo	UN	160	DURABLE DR877	R\$ 2.644,25	R\$ 423.080,00
1	Pneus 9.00 aro 20 LISO	UN	40	PIRELLI AT65	R\$ 1.929,50	R\$ 77.180,00
5	Pneus 9.00 aro 20 BORRACHUDO	UN	50	PIRELLI AT59	R\$ 2.140,32	R\$ 107.016,00
5	Câmara de ar 215/75R x aro 17,5	UN	80	MAGGION	R\$ 189,00	R\$ 15.120,00
7	Câmara de ar 275/80R x aro 22,5	UN	120	MAGGION	R\$ 201,00	R\$ 24.120,00
3	Pneus 235/75R x aro 17,5 sem câmara	UN	120	GOODRIDE CR960A	R\$ 1.334,70	R\$ 160.164,00
	VALOR TOTAL LOTE 01	R\$ 1.243.0	000,00 (um	milhão e duzentos	e quarenta e tr	ês mil reais)

			LOT	TE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneus 14.00 x aro 24 /16	UN	60	TOTAL TRUST	R\$ 3.385,25	R\$ 203.115,00

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 5



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



	VALOR TOTAL LOTE 03	R\$ 663.	000,00 (seis	centos e sessenta e três mil r	eais)	
	Protetor aro 24	UN	80	IRBO	R\$ 174,00	R\$ 13.920,00
,	Câmara de ar 14.00 x aro 24	UN	80	MAGGION	R\$ 345,70	R\$ 27.656,00
5	Pneus 18.04 x aro 34/12 lonas	UN	20	SPEEDWAYS GRIPKING	R\$ 5.004,50	R\$ 100.090,00
1	Pneus 18.04 x aro 30/12 lonas	UN	20	SPEEDWAYS GRIPKING	R\$ 4.649,75	R\$ 92.995,00
	Pneus 19.05 x aro 24/12 lonas	UN	20	SUPERGUIDER TL R4	R\$ 5.549,20	R\$ 110.984,00
2	Pneus 12.04 x aro 24/12 lonas	UN	60	SPEEDWAYS GRIPKING	R\$ 1.904,00	R\$ 114.240,00
	lonas					

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR, UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneus 205 x 75 R aro 16	UN	40	XBRI CARGO PLUS	R\$ 821,00	R\$ 32.840,00
2	Pneus 245 x 70R aro 16	UN	40	FIRESTONE DESTINATION H/T	R\$ 952,00	R\$ 38.080,00
3	Pneus 255 x 70 R aro 16	UN	40	FIRESTONE DESTINATION H/T	R\$ 1.195,00	R\$ 47.800,00
4	Pneus 225 x 75 R aro 16	UN	60	APTANY EXPEDITE RL 101	R\$ 980,00	R\$ 58.800,00
5	Pneus 225 x 65 R aro 16	UN	40	XBRI FORZA VAN F1	R\$ 685,00	R\$ 27.400,00
6	Pneus 265 x 60 R aro 18	UN	40	BRIDGESTONE H/T	R\$ 1.192,00	R\$ 47.680,00
7	Pneus 205 x 65 R aro 15	UN	40	BRIDGESTONE A/T	R\$ 714,00	R\$ 28.560,00
В	Pneus 205 x 70 R aro 15	UN	40	FIRESTONE CV5000	R\$ 1.062,50	R\$ 42.500,00
9	Pneus 215/65 R aro 16	UN	40	FIRESTONE DESTINATION H/T	R\$ 758,00	R\$ 30.320,00
10	Pneus 225/55 R aro 18	UN	28	FIRESTONE DESTINATION LE	R\$ 965,00	R\$ 27.020,00

## 5. DO CONTRATO:

- 5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Público e Transporte, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 022/2023.
- **5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.
- **5.4.** A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiario do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- **5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ n° 13.654.405/0001-95

ágina 2 de 5



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



- 6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.
- 6.2. O pagamento será em até 20 (vinte) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.
- 6.3. Para efeito de pagamento, a Contabilidade consulta<mark>r</mark>á a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando à mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - I Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
  - II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
  - III Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - IV Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
  - V Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2. observar para que, durante a vigência da presente qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ad disposto nos anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 022/2023.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 022/2023.
- 8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- **8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página **3** de 5



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



9.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo de Referência;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por por base o valor do respectivo lote;
  - c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 164 (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
  - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo lote.
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.5. Compete ao Prefeito Municipal à aplicação das penalidades previstas nos 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f;
- 9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, faze-lo subir devidamente informado;
- 9.7. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo.

# 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
  - 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do comprimisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar os demais detentores da ata visando igual pportunidade de negociação.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 5





10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

### 12. DA PUBLICIDADE

- 12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.
- 12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 9418/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 022/2023 e as propostas, com preços e especificações.
- 13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

> JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544

Dados: 2024.02.20 09:28:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES

JOÃO ARAUJO DE SÁ TELES

JUBER ROSA DA SILVA JUNIOR:58895922972

**EMPRESA** 

COMAFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E FLEXIVEIS LTDA Representada pelo Sr. Juber Rosa da Silva Junior, CPF nº 588.959.229-72

TESTEMUNHAS :

NOME: 5000 V. F. dos Res CPF: 070. 318 705-62

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº02/2024

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1.DO OBJETO:

4.1 Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, Câmaras, Protetores, bico para rodas e serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos automotivos e máquinas das frotas das Secretarias Municipais do Município de Barreiras-BA, conforme especificações constantes no termo de referência.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## 4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

# 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

CNPJ: 24.372.239	TRADA: LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
	Kiichiro Murata 509, Bairro Jardim Imper	ial – Luiz Eduardo Magalhães- Bahia
DIVERBOO TIVE	memo Marata 303, Barro Jarami Imper	an Ediz Educido Magamaes Edina.
LOTE	V	ALOR REGISTRADO
02	R\$ 137.000,00	(cento e trinta e sete mil reais)
02	PA-08-000 00	
06	R\$ 185.000,00	(cento e oitenta e cinco mil reais)

		L	OTE 02			1
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneus 1.000 x aro 20 /16 lonas Superconquistador borrachudo	UN	PIRELLI	30	R\$ 2.461,00	R\$ 73.830,00
2	Pneus 1.000 x aro 20 /16 lonas comum Liso	UN	DUNLOP	30	R\$ 1.892,00	R\$ 56.760,00
3	Protetor 1000 x aro 20	UN	PIRELLI	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
4	Câmara de ar x 1.000 aro 20	UN	QBOM	20	R\$ 226,50	R\$ 4.530,00
	VALOR TOTAL LOTE 02		R\$ 137.00	00,00 (cento	trinta e sete mil	reais)

LQTE 06								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Pneus175 x 70 R aro 13 / 3 lonas	UN	DUNLOP	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00		

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95 Página 1 de 5



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



5	Câmara de Ar 175x70 x aro 13	UN	TORTUGA	80	R\$ 61,50 R\$ 62,00	R\$ 4.920,00 R\$ 4.960.00
4	Pneus 175 x 70 R aro 14	UN	DUNLOP	80	R\$ 413,00	R\$ 33.040,00
3	Pneus 175 x 65 R aro 14	UN	DUNLOP	120	R\$ 405,00	R\$ 48.600,00
2	Pneus185 x 70 R aro 14	UN	PIRELLI	120	R\$ 429,00	R\$ 51.480,00

### 5. DO CONTRATO

- **5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Público e Transporte, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 022/2023.
- **5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.
- **5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

# 6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.
  6.2. O pagamento será em até 20 (vinte) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.
- 6.3. Para efeito de pagamento, a Contabilidade consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando à mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - I Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;
  - II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
  - III Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - IV Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
  - V Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia -Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n° 13.654.405/0001-95

Página 2 de 5



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



- 7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 022/2023.
- **8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 022/2023.
- **8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- **8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

- 9.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
  - a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
  - No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
  - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo de Referência;
  - e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
     g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por por base o valor do respectivo lote:
  - c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
  - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo lote.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ n° 13.654.405/0001-95

Página 3 de 5





- Suspensão temporária de participação em liditação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por periodo superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.5. Compete ao Prefeito Municipal à aplicação das penalidades previstas nos 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f;
- 9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, faze-lo subir devidamente informado;
- 9.7. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo.

### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
  - 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os precos registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
  - 10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancel

do quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95





12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da présente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo no 9418/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 022/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOAO BARBOSA DE

**SOUZA** 

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA

SOBRINHO:17621950544 SOBRINHQ;1,7631,8505.44, RPANAS: 2024.02.20 09:29:02 -03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES

JOÃO ARAUJO DE SÁ TELES

LUCIANO SILVA DOS Assinado de forma digital por LUCIANO SILVA DOS SANTOS:8903567455 ANTOS:89035674553

Dados: 2024.02.20 10:00:50 -03'00'

EMPRESA

LC LEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Representada pelo Sr. Luciano Silva dos Santos, CPF nº 890.356.745-53

TESTEMUNHAS:

NOME: CAC CPF: 008 (56275-69 NOME: Japa V. F. dos Ris CPF: 070.818.705-62

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95 Página 5 de 5





## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

## EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000010/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 010/2024 de 21 de fevereiro de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e o Termo de Convênio nº 019/2014 celebrado entre o Instituto de Meio e Recuso Hídrico-INEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, bem como a Lei Municipal n° 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual n° 16. 963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06/03/2019 e, tendo em vista o que do processo SEMMAS nº 2023.0000625.TEC.PPV.0002, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder prorrogação de prazo de validade válida por 02 (anos) anos, a partir da data de vencimento da Autorização de Supressão de Vegetação Nativa concedida pela Portaria SEMAS Nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, a Sertaneja Negócios Imobiliário Ltda, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.266.756/0001-66, com sede na Av. Ruy Barbosa, nº 67, Bairro Centro, Barreiras - BA, para a atividade de Parcelamento do solo para Loteamento em uma área 70,3439 ha, no imóvel rural denominados Fazenda Boa Vista IV, S/N, Zona de Ocupação proprietária ZOP 3, Barreiras – BA, em torno da Coordenadas UTM (Datum SIRGAS 2000): X/Y: 500.530,485/8.660.350,753, e mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos na referida portaria. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Barreiras BA -21 de Fevereiro de 2024

Demosthenes da Silva Munes Júnior

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas, Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600 meioambiente@barreiras.ba.gov.br



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

## EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000011/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000011/2024 de 21 de Fevereiro de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000481.TEC.LS.0055, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à SPE TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 49.165.820/0001-22, com sede na Rua GUARUJA,, 743, Renato Gonçalves, Barreiras-BA CEP: 47806-014, para atividade Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e de Lazer, Código G2.2, Parcelamento do Solo (Loteamentos, desmembramentos) em área de 10ha08a (dez hectares e oito ares) e a enquadra como atividade de Pequeno Porte (10 50 ha) e médio potencial poluidor, Classe 02., localizada na Rodovia BA 447, S/N Anel Viário - Fazenda Morada Bella Condomínio Morada Bella, BARREIRAS-BA CEP: 47800-000, sob as Coordenadas Geográficas: S 505793 / W 8659517, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art.2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -21 de Fevereiro de 2024

Demosthenes da Silva Núnes Júnior Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Eng<sup>o</sup> Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas, Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600 meioambiente@barreiras.ba.gov.br



Barreiras-Bahia - Edição 4104 - 21 de Fevereiro de 2024 - ANO 18

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2023

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 910/2023, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 018/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01). Às empresas: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, para os lotes 01 (R\$ 48.170,00); 03 (R\$ 56.000,00), 09 (R\$ 250.000,00), 16 (R\$ 195.000,00), 17 (R\$ 300.000,00), 22 (R\$ 16.299,50), 23 (R\$ 230.000,00), 26 (R\$ 170.000,00), 34 (R\$ 93.492,00), 36 (R\$ 142.130,00), 42 (R\$ 116.999,50), 46 (R\$ 47.191,60), 52 (R\$ 306.999,50) e 58 (R\$ 200.000,00); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.387.424/0001-70, para os lotes 02 (R\$ 12.299,60), 04 (R\$ 6.971,00), 05 (R\$ 4.500,00), 06 (R\$ 8.600,00), 07 (R\$ 23.591,00), 11 (R\$ 45.995,00), 18 (R\$ 752,00), 19 (R\$ 9.999,90), 21 (R\$ 4.984,20), 25 (R\$ 18.500,00), 27 (R\$ 900,00), 28 (R\$ 2.599,70), 29 (R\$ 1.299,60), 30 (R\$ 21.993,65), 31 (R\$ 6.999,80), 32 (R\$ 25.996,00), 35 (R\$ 24.996,00) 39 (R\$ 20.844,00), 40 (R\$ 6.098,40), 43 (R\$ 13.498,50), 44 (R\$ 22.500,00), 47 (R\$ 19.291,00), 49 (R\$ 29.319,80), 54 (R\$ 5.500,00) e 60 (R\$ 63.638,10); CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 13.434.626/0001-58. para o lote 08 (R\$ 10.240.00): DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.421.679/0001-18. para os lotes 10 (R\$ 164.180.00): 13 (R\$ 45.000.00). 14 (R\$ 65.590.00) e 57 (R\$ 359.000.00): VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.229.287/0001-01, para os lotes 12 (R\$ 398.055,00), 15 (R\$ 448.400,00), 20 (R\$ 17.490,00), 24 (R\$ 248.425,00), 50 ( R\$ 162.798,00), 51 (R\$ 48.442,10), 53 (R\$ 314.769,20), 55 (R\$ 570.538,50) e 59 (R\$ 116.820,00); MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 22.968.511/0001-34, para os lotes 33 (R\$ 136.490,00) e 38 (R\$ 171.900,00); LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.112.177/0001-08, para o lote 37 (R\$ 638.600,00); GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, para o lote 41 (R\$ 483.800,00); GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 32.283.972/0001-27, para os lotes 45 (R\$ 28.180,00) e 48 (R\$ 91.500,00); IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ: 33.255.787/0001-91, para o lote 56 (R\$ 233.832,70); OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, CNPJ: 11.311.773/0001-05, para o lote 61 (R\$ 273.100,00). João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 21 de fevereiro de 2024.

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO № 187/2023.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME nº 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SAMPAIO E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 31.295.732/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o contrato nº 187/2023, Pregão Presencial nº 027/2022, sendo que a partir de 21 de fevereiro de 2024, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.: 21/02/2024.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE № 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 26534/2023

CONTRATO Nº 040-FMS/2024 ASSINATURA: 21/02/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, n° 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-110

Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

**OBJETO**: Contratação do Escritório de Advocacia Daniel Queiroga Gomes — Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-110, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a gestão do sistema único de saúde, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

Unidade: 03.09.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS-FMSB

Projeto/Atividade: 10.122.024.2061 - Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 1002 - Recursos não vinculados de Impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde.